21

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 21/10

Altera dispositivos do Decreto-Legislativo n.º 16/10, que concede a Medalha Cellula Mater da Nacionalidade aos militares do 11.º Contingente do Batalhão de Força de Paz Haiti, do 2.º Batalhão de Infantaria Leve.
Autoria: Vereador Juracy Francisco - Jura

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação a ementa do Decreto-Legislativo n.º 16, de 10 de junho de 2010:

"Concede Diploma Cellula Mater da Nacionalidade aos militares dos 11.º e 12.º Contingentes do Batalhão de Força de Paz Haiti, do 2.º Batalhão de Infantaria Leve".

Art. 2.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º do Decreto-Legislativo n.º 16, de 10 de junho de 2010:

"Art. 1.º - É concedido Diploma Cellula Mater da Nacionalidade aos militares dos 11.º e 12.º Contingentes do Batalhão de Força de Paz Haiti, do 2.º Batalhão de Infantaria Leve".

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 9 de setembro de 2010.

PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 22/10
Proc. n.º 245/10

ts